



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 · Ano IX | Edição nº 1955

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Comunicados	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Educação - CME	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Homologação / Adjudicação	7
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 9.581, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias equipamento e material permanente e outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.07.00	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00 - 166	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.03030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00 - 164	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - 231	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei

Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Normas e Expediente

DECRETO N.º 9.582, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.467, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.467, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...).
I - Representantes do i-EDUC:
- (...)
- Luciana Raphael Diniz Spagnol
...”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Normas e Expediente



Portarias

PORTARIA N.º 56.092, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 12/06/2025, a Professora **RENATA SANT'ANA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º ***819328**, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 55.743, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.093, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado, a partir de 12 de junho de 2025, a Portaria n.º 55.444, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino V, da Divisão de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.094, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 12 de junho de 2025, a servidora **LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPAGNOL**, inscrita no CPF sob o n.º ***474178**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino VI, da Divisão de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.095, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonera, a partir de 11 de junho de 2025, a Servidora **JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º ***869718**, do cargo de Técnico de Administração, nomeada através da Portaria n.º 44.583, de 23 de julho de 2015, em virtude da mesma ter sido aprovada em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.096, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Procurador Jurídico.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2025, a Senhora **JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º ***869718** e do PIS/PASEP n.º 190.45133.22-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Procurador Jurídico, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.097, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de
Auxiliar de Saúde Bucal.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2025, a Senhora **SONIA MARIA MARTINS STURARO**, inscrita no CPF sob o n.º ***745818** e do PIS/PASEP n.º 122.26196.17-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.098, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de
Professor de Educação Básica I.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2025, a Senhora **MICHELLE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***257228** e no PIS/PASEP n.º 127.78919.16-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, POR MEIO DE SUA PRESIDENTE, DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO (LEI Nº. 4226/17), COMUNICA O **CANCELAMENTO** DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO POR **FALTA DE DOCUMENTO** (COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E NOTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE). A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS ESTÁ PREVISTA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIAS 05, 13 E 19 DE MAIO DE 2025. SEGUE A RELAÇÃO DOS NOMES CUJO BENEFÍCIO FOI CANCELADO:

DESCLASSIFICADOS - FALTA DE DOCUMENTO

Nome	Cidade
ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA JÚLIA BONI FERNANDES	BARRETOS
ANA JÚLIA SILVÉRIO LOURENÇO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRUNA CONCEIÇÃO MACEDO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRUNA FERNANDA LEARDINE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ELAINE LOPES DE CASTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ERIC ALLAN MARTINS	BARRETOS
ERICK ZANIRATTO DUARTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FELIPE GUSTAVO PEREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIEL GUEVARA LIMA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GIÚLIA SALMAZO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
IRACI OLIVEIRA COTRIM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
KAUAN AUGUSTO FERRARI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAYS MENDES MACHADO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LETÍCIA BEATRIZ FERREIRA DÓRIO	BEBEDOURO
LETÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUIZ HENRIQUE PESSOA JÚNIOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA CLARA SADOCO PARO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA ALVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA DE MORAES TEODORO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA GIROTTI PIPERNO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MARIA VIVIANE PEREIRA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MIKAELE CRISTINA DO CARMO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PEDRO AURÉLIO DE OLIVEIRA CHARABA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PEDRO RODRIGUES DAMION	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PRISCILA DA SILVA NEVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
REBECA LILIA DOGADO FRACAROLLI	BARRETOS
THALIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THIAGO AUGUSTO RODRIGUEZ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VANDA MARIA BATISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VINÍCIUS DOS SANTOS PASSOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PIETRA CABRELLI VITTORELLI	OLÍMPIA

OLÍMPIA, 13 DE JUNHO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos
Alyson Filipe Fernandes
Thainá Bartholomeu Cordon
Aline Aparecida Caputi
Marcelo Júlio Resende Inácio
Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SUPLENTES, CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA **LEI Nº 4226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9399, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SÓ SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTIVEREM EM AULA PRESENCIAL. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO TRIMESTRALMENTE JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5.5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

FICA ESTABELECIDO QUE ESSES ALUNOS CONVOCADOS DEVERÃO ABRIR UMA CONTA NO **BANCO BRADESCO** E **ENTREGAR FISICAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PRAZO DE 4 DIAS**, SENDO ELES DE **16, 17, 18 E 20 DE JUNHO DE 2025**. EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CURSO, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE O AUXÍLIO SEJA SUSPENSO. **SE O ALUNO SUPLENTE CONVOCADO NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NOS DIAS DETERMINADOS POR ESTA COMISSÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.**

Nome	Cidade
ANNA CLARA AMATE DE JESUS	BARRETOS
CAUÊ DA SILVA PIMENTA	BARRETOS
MARIA JULIA BUENO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAROLINE BERTI SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VITÓRIA BERTI SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA CAROLINA BONILHA CARDOSO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
HENRIQUE CORREIA PIZZONI MORENO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAÍSA MARIA PEREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIEL ANTONIO LUZZANI SESSI DOS SANTOS	BARRETOS
ANDRESSA MARQUES DE MELO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ISABELLA POSELLA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
HELOÍSA POLINI CONSTÂNCIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADRIELI CRISTINA MARTIN	BEBEDOURO
BRUNO HIAGO PEREIRA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BÁRBARA FERNANDES DE FREITAS DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDNAIRA DE MEDEIROS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JADE LORENA MAIA SALMAZO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JULIA EDUARDA BENEVIDES DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JULIANA GUIMARAES QUEMELLO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PAULO JOSE DE FREITAS JUNIOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
KAUANY GUIRRA VITOR	BARRETOS
ISABELA ROCHA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SARA ELLEN DE SOUSA LIMA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ISABELLY FERRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MORIELE APARECIDA DE SOUZA VEGA	BARRETOS
MARIA EDUARDA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
HELOISA VITORIA CABRELLI RODRIGUES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADRIELY BRAZ RAIMONDO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ENZO PAPANI DA SILVA	BARRETOS
ANTONI RICHARD BAPTISTA VERIS PEIXOTO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JÚLIA MACHADO CARRARA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LORENA ROSATO COSTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAYLA SERQUEIRA DE SOUZA	BARRETOS

OLÍMPIA, 13 DE JUNHO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos
Alyson Filipe Fernandes
Thainá Bartholomeu Cordon
Aline Aparecida Caputi
Marcelo Júlio Resende Inácio
Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de junho de 2025, (sexta-feira), às 10 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.
Telma Cristina Rodrigues Garcia Gonçalves
Presidente do Conselho

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 57/2025, Processo Administrativo nº 156820/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **22.518.826 ADILSON APARECIDO PIZETI ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.518.826/0001-80**, para apresentação cultural artística no “JUNINÃO DO PADROEIRO”, a se realizar no dia 19 de



junho de 2025, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 12 de junho de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Às 10:19 horas do dia 12/06/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 41/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Junho de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 41/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	3	5.640,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	4	85.000,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	6	62.640,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	13	9.400,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	20	1.680,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	21	85.000,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	22	63.750,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	31	800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	32	3.570,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	33	3.570,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	34	2.380,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	35	1.190,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	36	5.820,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	44	518,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	45	522,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	47	422,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	50	422,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	51	864,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	64	36.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	66	36.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	67	1.440,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	68	1.440,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	79	2.142,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	121	4.904,00
ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	65.851.271/0001-04	39	440.000,00
ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	65.851.271/0001-04	40	131.999,00
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	15	2.530,00
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	77	36.750,00
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	106	4.590,00
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	115	10.800,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	14	1.740,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	55	30.680,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	56	28.200,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	57	10.638,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	58	10.638,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	71	1.630,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	72	1.630,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	73	189,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	78	2.656,50
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	80	810,75
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	82	450,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	85	828,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	91	3.105,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	93	1.468,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	102	7.130,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	110	230,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	112	1.039,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	114	3.200,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	116	16.560,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	124	1.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 2 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	131	15.463,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	133	536,36
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	135	463,45
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	136	310,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	140	990,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	141	35.900,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	146	1.050,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	147	1.098,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	158	45.000,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	160	629,20
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	178	10.500,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	179	4.550,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	187	4.264,50
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	191	18.000,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	202	11.008,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	203	3.348,84
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	46.962.122/0001-60	17	41.900,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	16	11.180,00
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	06.316.353/0001-81	171	5.000,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	7	4.640,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	12	3.160,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	62	15.600,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	83	4.345,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	86	876,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	89	4.680,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	96	11.450,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	107	444,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	109	660,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	132	1.250,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	134	1.250,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	165	17.388,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	189	139,50
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	206	185,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	207	185,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	208	198,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	209	198,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	126	17.840,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	127	15.900,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	143	2.320,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	162	16.999,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	181	17.500,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	214	70.500,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	216	75.400,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	217	27.600,00
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	09.460.388/0001-88	218	20.160,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	27	2.960,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	119	14.421,00
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	18.551.701/0001-84	59	2.650,00
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	18.551.701/0001-84	100	20.000,00
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	18.551.701/0001-84	198	2.100,00
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	5	49.794,00
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	8	13.950,00
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	101	9.440,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	1	34.900,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	25	1.174.200,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	97	1.162,50
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	111	17.180,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	118	8.280,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	120	19.668,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	122	20.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 3 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	150	6.678,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	154	1.218,80
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	169	1.923,60
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	174	2.998,80
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	175	2.998,80
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	176	1.698,90
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	177	1.698,90
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	205	7.800,00
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	211	5.190,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	2	3.280,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	19	8.650,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	24	370,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	28	17.472,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	29	3.600,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	30	6.000,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	38	50.550,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	46	500,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	48	460,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	49	460,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	63	3.000,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	99	28.370,00
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	60	1.460,00
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.956.481/0001-10	87	10.500,00
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.956.481/0001-10	180	48.000,00
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.956.481/0001-10	182	999,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	88	383,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	117	1.682,40
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	128	8.700,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	156	2.290,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	170	1.350,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	186	15.820,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	200	8.120,00
PEROLA IMPORTADO RAE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	65	2.065,50
PEROLA IMPORTADO RAE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	144	3.500,00
PEROLA IMPORTADO RAE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	157	39.000,00
PEROLA IMPORTADO RAE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	212	5.250,00
QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	15.728.761/0001-31	215	36.000,00
SISPACK MEDICAL LTDA.	54.565.478/0001-98	90	22.200,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	23	43.400,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	37	56.250,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	41	4.060,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	42	10.498,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	43	4.060,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	52	3.449,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	53	3.449,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	54	1.379,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	61	324,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	84	1.559,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	103	7.280,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	104	18.200,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	105	5.460,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	108	593,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	137	415,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	204	1.399,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20.515.679/0001-69	74	4.320,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20.515.679/0001-69	75	6.480,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20.515.679/0001-69	76	4.440,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20.515.679/0001-69	145	18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 4 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Junho de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 526/25 Data de Protocolo: 30/05/2025 CEVS: 353390810-562-000009-1-4 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: INCESA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/CPF: 64.810.955/0001-97 Endereço: RUA AMÉRICO CAETANO, 81 DISTRITO INDUSTRIAL Município: OLÍMPIA CEP: 15406-252 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO BENATTI CPF: ***** Resp. Técnico: LARISSA BATISTA MIALICHI CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:62263 UF:SP.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 469/25 Data de Protocolo: 14/05/2025 CEVS: 353390801-551-000095-1-2 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: POUSADA ESMERALDA OLÍMPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.257.052/0001-55 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 87 JD. ALVARO BRITTO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO ZANIRATO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 465/25 Data de Protocolo: 13/05/2025 CEVS: 353390801-551-000071-1-0 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: POUSADA CABRELLI, SANTOS &BACHERINI LTDA ME CNPJ/CPF: 14.232.785/0001-32 Endereço: AVENIDA AURORA FORTI NEVES, 373 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RAFAEL CABRELLI SILVA CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 483/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-472-000630-1-0 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: BRUNA R DA SILVA CASA DE CARNES CNPJ/CPF: 21.282.618/0001-61 Endereço: RUA MIGUEL JODAS, 56 RESIDENCIAL QUINTA DA COLINA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-858 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA RAFAELA DA SILVA CPF: 2 *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 477/25 Data de Protocolo: 16/05/2025 CEVS: 353390801-861-000047-1-5 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA CNPJ/CPF: 46.596.151/0001-55 Endereço: Avenida AV. DEPUTADO WALDEMAR LOPES FERRAZ, 288 PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-021 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CPF: ***** Resp. Técnico: MARINA FORTES ANTUNES GERALDO CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40193 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA FRANCISCHINI ARROIO CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40189 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA LETÍCIA LOPES CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70163 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA APARECIDA PIANTA CPF: ***418208** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112868 UF:SP Resp. Técnico: LANA LÍDIA COSTA CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112118 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELISA RICCIARDI ROSA CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40185 UF:SP.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 521/25 Data de Protocolo: 27/05/2025 CEVS: 353390801-960-000402-1-5 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS BELI39857228895 CNPJ/CPF: 19.579.282/0001-51 Endereço: AV. MAURÍLIO PIGNATA, 319 residencial quinta da colina Município: OLÍMPIA CEP: 15407-854 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS BELLI CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA



SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 557/25 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 353390801-561-000150-1-6 Data de Validade: Razão Social: BAR E SORVETERIA CRUZEIRO LTDA ME CNPJ/CPF: 49.683.568/0001-43 Endereço: RUA DAVID DE OLIVEIRA, 794 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVANIL APARECIDA PICOLOTTO DE FREITAS CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão da atividade desenvolvida no local não ser sujeita a licenciamento sanitário de acordo com a Portaria CVS 05/2025 anexo único.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 349/25 Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 353390801-463-000065-1-3 Data de Validade: 12/06/2026 Razão Social: HORT FRUT VICTORASSO LTDA CNPJ/CPF: 52.204.490/0001-41 Endereço: Avenida AURORA FORTI NEVES, 90 PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-057 UF: SP Resp. LEGAL: ADILEU ANTONIO VICTORASSO CPF:*****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 295/25 Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 353390801-561-001110-1-5 Data de Validade: 12/06/2026 Razão Social: MAIARA ANDRADE FURLANETTO ***685538** CNPJ/CPF: 24.177.879/0001-00 Endereço: RUA ANA BERNARDES, 107 BAGUAÇU Município: OLÍMPIA CEP: 15409-522 UF: SP Resp. LEGAL: MAIARA ANDRADE FURLANETTO CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.